



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 2/2021 - DGCE/RIFB/IFB**

**Processo Eleitoral para Coordenação de Curso de Licenciatura Letras - Espanhol**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Eleitoral para preenchimento do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Letras - Espanhol, cujas atribuições estão expressas no Anexo I do presente Edital.

**1. DA ELEIÇÃO**

1.1 Os candidatos terão 7 (sete) dias corridos para realizar a campanha eleitoral, após a homologação das inscrições.

1.2 O voto deverá ser direto e secreto, realizado via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

1.3 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de Curso.

1.4 A Comissão Eleitoral será estabelecida em Portaria pela Direção Geral, composta por cinco servidores, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, conduzindo todo o processo eleitoral.

1.5 Ressalta-se que todo o processo será realizado de maneira virtual.

**2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital e Divulgação da Lista de Eleitores	<b>01/03/2021</b>
Período de Inscrição	<b>03/03/2021 a 09/03/2021</b>
Homologação das Inscrições	<b>10/03/2021</b>
Campanha Eleitoral	<b>11/03/2021 a 17/03/2021</b>
Votação	<b>18/03/2021 (a partir das 10h) a 19/03/2021 (até às 19h)</b>
Apuração e Divulgação dos Resultados Provisórios	<b>22/03/2021</b>
Interposição de Recursos Contra os Resultados Provisórios	<b>24/03/2021 a 08/04/2021</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>12/04/2021</b>

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição será individual, realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) nas datas previstas no cronograma.

3.2 Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

**4. DO MANDATO**

4.1 A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

4.2 As atribuições do Coordenador de Curso estão dispostas no Anexo I deste edital.

**5. DOS CANDIDATOS**

5.1. Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso, prevista neste edital, os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor efetivo do Instituto Federal de Brasília;
- b) ser docente atuante no curso ao qual concorrerá à vaga (Anexo II);
- c) estar em pleno exercício no *Campus* Ceilândia.

## 6. DOS ELEITORES

6.1 Para escolha do Coordenador de Curso votarão somente os docentes que atuam no curso e que estejam em efetivo exercício no *Campus* Ceilândia.

## 7. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos encontra-se no Anexo II deste edital.

## 8. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 O período de campanha eleitoral será de **11/03/2021 a 17/03/2021**.

8.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3 Não poderão ser enviadas peças publicitárias por meios digitais **a partir das 18h do dia 17/03/2021**, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4 É vedada a interrupção das aulas ou o acesso aos ambientes virtuais que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.5 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

8.6 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.7 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

## 9. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

9.1 A votação ocorrerá entre os dias **18/03/2021 (a partir das 10h) e 19/03/2021 (até às 19h)** realizada via plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br).

## 10. DA VOTAÇÃO

10.1 A sequência dos candidatos na plataforma SUAP (suap.ifb.edu.br) seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

## 11. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS FINAIS

11.1 A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos serão no dia **22/03/2021** e a divulgação do resultado final será via site oficial da instituição (ifb.edu.br) no dia **12/04/2017**.

## 12. DA POSSE

12.1 O coordenador eleito será efetivado via portaria interna, assinada pelo Diretor Geral do Campus no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apuração da eleição.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional e site oficial da instituição (ifb.edu.br) a todos os docentes do *Campus* Ceilândia.

13.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

*Diretor Geral do Campus Ceilândia*

*Portaria nº 517, publicada no DOU em 07/05/2019*

## ANEXO I

### Processo Eleitoral para Coordenação de Curso de Licenciatura Letras - Espanhol

#### ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO (Constantes da Resolução N.º 006-2015/ CS - IFB, abaixo transcrita)

#### CAPÍTULO I DA COORDENAÇÃO DE CURSO Seção I

##### Das atribuições

**Art. 2º** O Coordenador de Curso terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Geral do IFB:

- I. - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas do curso, em conjunto com a Coordenação Pedagógica;
- II. - contribuir com as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Político Pedagógico do *Campus*;
- III. - coordenar as atividades de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso;
- IV. - orientar os docentes na elaboração dos planos de ensino, nas adaptações curriculares, nas atividades didático-pedagógicas, na definição de métodos e técnicas de ensino, nos procedimentos de avaliação e no material institucional para apoio ao desenvolvimento da ação educativa;
- V. - acompanhar e controlar a execução do Plano Individual de Trabalho de cada docente,

encaminhando relatório semestral à Coordenação-Geral de Ensino do Campus; VI - auxiliar a Coordenação-Geral de Ensino a:

- a. formatar o quadro de horário das aulas;
  - b. distribuir as salas de aula e solicitar infraestrutura necessária;
  - c. organizar o funcionamento e o quadro de utilização dos espaços do Curso;
  - d. responsabilizar-se pelo patrimônio de salas e laboratórios à disposição do curso;
  - e. planejar o cronograma de avaliações;
  - f. alimentar o Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA-EDU) dentro do perfil "Coordenador";
- VII. - participar, juntamente com os docentes, dos cursos de capacitação promovidos pelo IFB;
- VIII. - propor, coordenar, colaborar, estimular e acompanhar os eventos internos e externos relacionados à área de ensino;
- IX. - planejar e conduzir o processo de certificação e reconhecimento de experiências

adquiridas anteriormente pelos alunos, em conjunto com a Coordenação-Geral de Ensino;

- X. - elaborar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no curso e apresentar ao Colegiado do Curso;
- XI. - participar da elaboração do calendário acadêmico;
- XII. - sugerir ações educacionais coerentes com as necessidades da comunidade local e do mundo do trabalho;
- XIII. - promover ações, projetos e programas de integração entre cursos do Instituto Federal de Brasília;
- XIV. - propor acordos, parcerias, convênios e/ ou contratos de cooperação técnica entre o Curso e outras entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, encaminhando proposta à Coordenação-Geral de Pesquisa e Extensão;
- XV. - emitir memorandos internos para comunicações da coordenação; XVI - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- XVII. - acompanhar a legislação reguladora do Curso e dar publicidade a fim de que a comunidade mantenha-se atualizada, conforme o caso;
- XVIII. - responder ao Registro Acadêmico sobre dispensa ou equivalência dos componentes curriculares, ouvindo, quando for o caso, o colegiado;

- XIX. - manter em arquivo todas as informações de interesse do curso, a fim de zelar pelo cumprimento das exigências legais;
- XX. - efetuar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata.

## ANEXO II

### Processo Eleitoral para Coordenação de Curso de Licenciatura Letras - Espanhol

#### LISTA DE DOCENTES ATUANTES NO CURSO DE LICENCIATURA LETRAS - ESPANHOL

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE
<b>Andreia Lívia de Jesus Leão</b>	<b>1023243</b>
<b>Amanda Luzia da Silva</b>	<b>1620278</b>
<b>Carine Schenekenberg Guedes</b>	<b>1839296</b>
<b>Carolina Torres de Oliveira</b>	<b>2973741</b>
<b>Daniele dos Santos Rosa</b>	<b>1657647</b>
<b>Geovani Amaral Santos</b>	<b>19571895</b>
<b>Giselma Ribeiro de Souza</b>	<b>1250702</b>
<b>Juliana Parente Matias</b>	<b>2189705</b>
<b>Letícia Coroa do Couto</b>	<b>1447270</b>
<b>Marcella Nascimento Fernandes</b>	<b>1261952</b>
<b>Micaela Tourné Echenique</b>	<b>2192883</b>
<b>Micheli Suellen Neves Gonçalves</b>	<b>3019652</b>
<b>Simone Braz Ferreira Gontijo</b>	<b>1967299</b>
<b>Suiane Bezerra da Silva</b>	<b>1323148</b>
<b>Thalita Sally Travassos de Santana</b>	<b>3122467</b>
<b>Verônica Lima da Fonseca Almeida</b>	<b>2335837</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 01/03/2021 15:51:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 226355

Código de Autenticação: 7f8e6f10b1

